



TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2025 AO CONTRATO Nº 04/2022
PROCESSO 23163.003887.2025-97

A **Chefe do Departamento de Gestão e Controle Administrativo da Reitoria do Instituto Federal Sul-rio-grandense**, no uso das suas atribuições, e com amparo no § 8º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, e § 4º do artigo 57 da IN Seges/MPDG nº 5/2017, **APOSTILA**, o presente Contrato, sob n.º **04/2022**, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 01/2020**, para que se proceda à repactuação do preço mensal do contrato, compensando financeiramente a empresa **Contratum Serviços Administrativos Eireli., CNPJ nº 11.446.367/0001-50**.

O presente Termo de Apostilamento é referente à diferença de valores contratuais decorrentes da Convenção Coletiva de Trabalho (**RS000040/2025**), firmada entre o SIND DAS EMPR DE ASSEIO E CONSERVACAO DO EST DO RGS, CNPJ n. 87.078.325/0001-75 e o SINDICATO INTERMUNICIPAL DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVACAO E SERVICOS TERCEIRIZADOS EM ASSEIO E CONSERVACAO NO RGS-SEEAC/RS, CNPJ n. 90.601.956/0001-31, registrada no Ministério do Trabalho e Emprego no dia 09 de janeiro de 2025, em virtude do **reajuste do piso salarial e dos demais benefícios (Auxílio-Alimentação e Benefício Social Familiar) retroativo a 01 de janeiro de 2025**, data-base da Convenção Coletiva de Trabalho.

Além disso, é objeto desta repactuação o **reajuste do Auxílio-Transporte** no município de Gravataí, conforme **Decreto Municipal nº 22.447/2024** (com vigência a **partir de 01 de janeiro de 2025**), e dos insumos utilizados na prestação dos serviços, tendo como índice o **IGP-M acumulado de 7,879510% entre fevereiro de 2024 e fevereiro de 2025 (com vigência a partir de 18 de fevereiro de 2025)**.

Pelo presente Termo de Apostilamento, portanto, reconheço e autorizo:

I. o pagamento retroativo do valor de **R\$ 23.303,93 (vinte e três mil trezentos e três reais e noventa e três centavos)**, pelo período de **01 de janeiro de 2025 a 31 de outubro de 2025**;

II. a atualização do valor contratual para fazer face aos reajustes de preços previstos no próprio contrato.

Os valores dos itens I e II foram apurados em conformidade com a Convenção Coletiva de Trabalho RS000040/2025, com o Decreto Municipal nº 22.447/2024 e com o reajuste pelo IGP-M acumulado por doze meses, conforme demonstrativo de cálculo na Tabela I, a seguir, perfazendo o valor de **R\$ 30.425,00 (trinta mil quatrocentos e vinte e cinco reais)**, a ser apostilado.

Tabela I - Repactuação dos preços do contrato

REPACTUAÇÃO DOS PREÇOS DO CONTRATO Nº 04/2022						
Valores Para Pagamentos Retroativos						
Ano	Mês	Fato Gerador	Valor atual	Valor Reajustado	Nº de dias*	Diferenças
2025	Jan	Reajuste VT e CCT RS000040/2025	R\$ 27.390,05	R\$ 29.484,90	30	R\$ 2.094,85
2025	Fev		R\$ 27.390,05	R\$ 29.484,90	9	R\$ 628,46
2025	Fev	Benefício Social Familiar	R\$ 27.390,05	R\$ 29.499,44	8	R\$ 562,50
2025	Fev	7,87% (IGP-M 18.02.2024 - 17.02.2025)	R\$ 27.390,05	R\$ 29.763,74	13	R\$ 1.028,60
2025	Mar		R\$ 27.390,05	R\$ 29.763,74	30	R\$ 2.373,69
2025	Abr		R\$ 27.390,05	R\$ 29.763,74	30	R\$ 2.373,69
2025	Mai		R\$ 27.390,05	R\$ 29.763,74	30	R\$ 2.373,69

2025	Jun		R\$ 27.390,05	R\$ 29.763,74	30	R\$ 2.373,69
2025	Jul		R\$ 27.390,05	R\$ 29.763,74	30	R\$ 2.373,69
2025	Ago		R\$ 27.390,05	R\$ 29.763,74	30	R\$ 2.373,69
2025	Set		R\$ 27.390,05	R\$ 29.763,74	30	R\$ 2.373,69
2025	Out		R\$ 27.390,05	R\$ 29.763,74	30	R\$ 2.373,69
A. Subtotal I - Diferenças devidas do contrato já executado						R\$ 23.303,93
Valores Repactuados Para Pagamentos Futuros						
Ano	Mês	Fato Gerador	Valor atual	Valor Repactuado	Nº de dias*	Diferenças
2025	Nov		R\$ 27.390,05	R\$ 29.763,74	30	R\$ 2.373,69
2025	Dez		R\$ 27.390,05	R\$ 29.763,74	30	R\$ 2.373,69
2026	Jan	Fim da vigência em 31/01/2026	R\$ 27.390,05	R\$ 29.763,74	30	R\$ 2.373,69
B. Subtotal II - Diferenças até o fim da vigência do contrato						R\$ 7.121,07
C. Total - Impacto no Contrato (valor total a ser apostilado) – (A+B)						R\$ 30.425,00
D. Percentual de Repactuação (%)						8,67

A repactuação dos preços do contrato se refere ao período de **01 de janeiro de 2025 a 31 de janeiro de 2026**, data da ocorrência do fato gerador até o fim da vigência atual do contrato.

O pagamento dos valores retroativos (Subtotal A) deverá ser efetuado em uma única parcela, mediante emissão de nota de empenho de reforço e, nota fiscal em separado, emitida pela empresa em questão, a partir da emissão do empenho da despesa, tudo conforme Processo n.º **23163.003887.2025-97**.

(Assinado eletronicamente)

Victor Braz Iturriet
Coordenadoria de Gestão de Contratos - IF-COGES
(Assinado eletronicamente)

Isis Born Machado
Departamento de Gestão e Controle Administrativo

Informo que há recursos orçamentários disponíveis para a realização do apostilamento.

(Assinado eletronicamente)

Bruna de Oliveira Farias
Diretoria de Planejamento

Documento assinado eletronicamente por:

- **Victor Braz Iturriet**, COORDENADOR(A) - FG0001 - IF-COGES, em 31/10/2025 17:12:29.
- **Isis Born Machado**, CHEFE DE DEPARTAMENTO - CD0004 - IF-DEGES, em 31/10/2025 18:24:30.
- **Bruna de Oliveira Farias**, DIRETOR(A) - CD0003 - IF-DIPLAN, em 31/10/2025 18:26:23.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 31/10/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 376792
Código de Autenticação: 12bd37c6ab

